



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 869, DE 2006

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Dia Nacional da Mamografia.

RELATORA: Senadora **MÁRIA DO CARMO ALVES**

RELATOR "AD HOC": Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 275, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Dia Nacional da Mamografia.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o PLS nº 275, de 2004, não recebeu emendas no prazo regimental. Primeiramente, foi designada relatora a Senadora Serys Slhessarenko, cujo relatório não chegou a ser votado. Posteriormente, a matéria foi retirada de pauta e redistribuída.

A proposição em análise compõe-se de dois artigos. O primeiro institui o dia cinco de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia. O segundo artigo estabelece a cláusula de vigência e determina que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor a partir da data de sua publicação.

A proposição deverá ser analisada quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e ao mérito.

II – ANÁLISE

O PLS nº 275, de 2004, propõe a instituição de uma data a ser lembrada como o Dia Nacional da Mamografia. Essa providência por parte do Poder Legislativo é bastante oportuna, pois visa estabelecer uma forma de valorizar o exame mamográfico e de enfatizar a importância das ações que têm por objetivo a detecção precoce do câncer de mama.

Essa neoplasia maligna é a mais temida pelas mulheres e a razão desse temor não está relacionada apenas com a importância dessa glândula para a amamentação. Com efeito, muitos dos casos dessa doença acometem mulheres que já não amamentam, seja porque já completaram o número de filhos que desejavam, seja porque estão em idade não-reprodutiva, ou seja, já estão na pós-menopausa e, portanto, não necessitam da mama como órgão de nutrição.

Esse temor é devido à alta incidência e aos efeitos psicológicos da doença, que pode afetar a auto-estima e a sexualidade da mulher. As mamas constituem um dos caracteres sexuais secundários e desempenham importante papel. A perda de uma ou, pior ainda, de ambas as mamas tem enorme significado para o psiquismo feminino. Significa uma mutilação. Significa perder parte dos atributos femininos que atraem o sexo oposto. Tal aspecto é tão importante que algumas mulheres tornam-se profundamente deprimidas após essa perda.

A incidência do câncer de mama vem crescendo em todo o mundo. Atualmente, é o segundo tipo mais freqüente e o primeiro entre as mulheres, com cerca de um milhão de casos novos esperados. Os números relacionados a esse tipo de câncer são impressionantes e justificam plenamente a adoção de medidas que visam à sua detecção precoce, pois seu prognóstico é relativamente bom se diagnosticado nos estágios iniciais.

No Brasil, até a alguns anos, o câncer do colo uterino superava, em incidência, o da mama. Atualmente, essa situação inverteu-se, principalmente em decorrência da maior oferta de ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo.

Hoje em dia, no País, o câncer de mama é a neoplasia que mais causa mortes entre as mulheres. Em 2003, foram diagnosticados mais de quarenta e um mil casos dessa neoplasia. No mesmo ano, ocorreram um pouco mais de nove mil e trezentos óbitos pela mesma causa.

Como a taxa de mortalidade relacionada com essa neoplasia permanece em torno de dez mortes por grupo de cem mil mulheres, estima-se que mais de nove mil cidadãs brasileiras falecerão no ano de 2005, vitimadas por essa doença.

Não existem medidas práticas específicas de prevenção primária do câncer de mama aplicáveis à população, motivo pelo qual as atenções dos serviços de saúde devem ser dirigidas no sentido da sua detecção precoce. O exame clínico das mamas, realizado por profissional de saúde, e a mamografia são as duas medidas mais eficazes para o alcance desse objetivo e são as recomendadas pelo Inca. Quanto mais precocemente for detectada a doença, maior a sobrevivência da paciente, e maiores serão as chances de cura. Daí a importância de que esse exame seja disponibilizado às mulheres que se encontram na faixa etária de risco.

O Inca recomenda que, entre os 50 e os 69 anos, as mulheres que não se enquadram no grupo de alto risco para câncer de mama devem fazer uma mamografia a cada dois anos. As que pertencem a esse grupo, ou seja, as mulheres cujas mães, irmãs ou filhas tiveram câncer de mama antes dos cinquenta anos, entre outros casos, devem fazer o exame anualmente.

A mamografia começou a ser efetivamente utilizada na clínica há quase quarenta anos. Desde então, o aperfeiçoamento do mamógrafo, o aparelho que a realiza, vem possibilitando a detecção de tumores cada vez menores, o que representa mais oportunidades de tratamento precoce.

Apesar da sua enorme importância, a mamografia ainda não está ao alcance de todas as mulheres que dela necessitam, pois muitos municípios brasileiros não dispõem do mamógrafo nos serviços públicos de saúde. Em 2003, o País dispunha de 1.504 desses aparelhos, porém, mal distribuídos territorialmente, pois a maioria deles estava instalada nas capitais e nas grandes cidades. Naquele ano, apenas 9% dos municípios dispunham de mamógrafos.

A instituição de um dia dedicado a lembrar a necessidade da realização da mamografia tem o objetivo de chamar a atenção das mulheres, da sociedade em geral e, particularmente, das autoridades sanitárias para a importância desse exame. A escolha do dia 5 de fevereiro para ser o Dia Nacional da Mamografia deve-se ao fato de que a Igreja Católica Apostólica Romana comemora, nessa data, o dia de Santa Ágata, protetora das mulheres contra as doenças da mama e padroeira dos mastologistas.

Ágata, ou Águeda, viveu no século III depois de Cristo (d.C), na Sicília. Em meados desse século, Quinciano foi nomeado procônsul dessa região e empreendeu ferrenha perseguição aos cristãos. Em Catânia, uma cidade dessa ilha, vivia Ágata, jovem de notável beleza, de família aristocrática. Quinciano apaixonou-se pela jovem e propôs-lhe casamento. Dedicada à vida monástica, Ágata não cedeu ao assédio do governante que, ofendido, ordenou que ela fosse torturada. Um dos castigos consistiu na amputação das mamas. Em 5 de fevereiro, provavelmente do ano 251 d.C, a jovem faleceu, vítima de severas torturas.

Além de causar intensas dores e mutilação, a amputação das mamas tinha, na Idade Média, enorme sentido simbólico, pois privava a mulher não só da sua capacidade de amamentar, mas, também, de um importante atributo físico representativo da sua sexualidade.

O mérito da proposição em exame é inquestionável, pois a instituição de uma data em que deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de divulgar a importância da detecção precoce do câncer de mama trará benefícios à população.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade, não foram identificados óbices quanto ao que se propõe, pois legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Quanto à técnica legislativa, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Em vista das considerações expendidas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 275, de 2004, mantendo-se sua forma e conteúdo.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATORA: SENADORA ^{GERALDO MESQUITA "adha"} MARIA DO CARMO ALVES

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LUÍCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCA	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Relator "adha")	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
FRANCISCO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTR)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

ATUALIZADO EM 18.04.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I T A DE VOTAÇÃO PROJETO - LEI DO SENADO Nº 275, DE 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEN'TES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL	X			
JONASPINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- PAPALEO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)			X		7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
LUIZ PONTES - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEN'TES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPI					3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL	X				5- MAGUITO VILELA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR (AUTOR)	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEN'TES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLAVIO ARNS - PT	X				2- MAGNO MALTA - PL				
IDELI SALVATTI - PT					3- EDUARDO SUPLICY - PT	X			
MARCELO CRIVELLA - PMR					4- FATIMA CLEIDE - PT				
PAULO PAIM - PT	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PT3				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEN'TES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**DOCUMENTOS ANEXADO , NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO,
DO ARTIGO 250, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.**

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 275, de 2004, foi lido em Plenário em 5 de outubro de 2004 e distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para apreciação em caráter terminativo.

O art. 1º da proposição em exame institui o dia 5 de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia. O art. 2º determina que a lei resultante terá vigência a partir da data da sua publicação.

II – ANÁLISE

O PLS nº 275, de 2004, propõe a instituição de uma data a ser lembrada como o Dia Nacional da Mamografia. Essa providência por parte do Poder Legislativo é bastante oportuna, pois valoriza o exame mamográfico e enfatiza a importância das ações que têm por objetivo a detecção precoce do câncer de mama.

Essa neoplasia maligna é a mais temida pelas mulheres e a razão desse temor não está relacionada apenas com a importância dessa glândula para a amamentação. Com efeito, muitos dos casos dessa doença acometem mulheres que já não amamentam, seja porque já completaram o número de filhos que desejavam, seja porque estão em idade não-reprodutiva, ou seja, já estão na pós-menopausa e, portanto, não necessitam da mama como órgão de nutrição.

As mamas constituem um dos caracteres sexuais secundários e desempenham importante papel no desenvolvimento da sexualidade da mulher. A perda de uma ou, pior ainda, de ambas as mamas tem enorme significado para o psiquismo feminino. Significa uma mutilação. Significa perder parte dos atributos femininos que atraem o sexo oposto. Tal aspecto é tão importante que algumas mulheres tornam-se profundamente deprimidas após essa perda.

Os números relacionados com o câncer de mama são impressionantes e justificam a adoção de medidas que visam à sua detecção precoce. Em 2003, foram diagnosticados mais de quarenta e um mil casos dessa neoplasia. No mesmo ano, ocorreram um pouco mais de nove mil e trezentos óbitos pela mesma causa.

A incidência do câncer de mama vem crescendo em todo o mundo. No Brasil, até a alguns anos, o câncer do colo uterino superava, em incidência, o da mama. Atualmente, essa situação inverteu-se, principalmente em decorrência da maior oferta de ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo.

Segundo estimativas do Ministério da Saúde, mais de cinquenta e seis mil mulheres receberão, em 2005, o diagnóstico de câncer de mama. Como a taxa de mortalidade relacionada com essa neoplasia permanece em torno de dez mortes por grupo de cem mil mulheres, estima-se que mais de nove mil cidadãs brasileiras falecerão no ano de 2005, vitimadas por essa doença.

Não existem ações eficazes de prevenção do câncer de mama, motivo pelo qual as atenções dos serviços de saúde devem ser dirigidas no sentido da sua detecção precoce. O exame clínico das mamas, realizado por profissional de saúde, e a mamografia são as duas medidas mais eficazes para o alcance desse objetivo e são as recomendadas pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA). Quanto mais precocemente for detectada a doença, maior a sobrevida da paciente e maiores serão as chances de cura. Daí a importância de que esse exame seja disponibilizado às mulheres que se encontram na faixa etária de risco.

O Inca recomenda que, entre os 50 e os 69 anos, as mulheres que não se enquadram no grupo de alto risco para câncer de mama devem fazer uma mamografia a cada dois anos. As que pertencem a esse grupo, ou seja, as mulheres cujas mães, irmãs ou filhas tiveram câncer de mama antes dos cinquenta anos, entre outros casos, devem fazer o exame anualmente.

A mamografia começou a ser efetivamente utilizada na clínica há quase quarenta anos. Desde então, o aperfeiçoamento do mamógrafo, o aparelho que a realiza, vem possibilitando a detecção de tumores cada vez menores, o que representa mais oportunidades de tratamento precoce.

Apesar da sua enorme importância, a mamografia ainda não está ao alcance de todas as mulheres que dela necessitam, pois muitos municípios brasileiros não dispõem do mamógrafo nos serviços públicos de saúde. Em 2003, o País dispunha de 1.504 desses aparelhos, porém, mal distribuídos territorialmente. A maioria deles estava instalada nas capitais e nas grandes cidades. Naquele ano, apenas 9% dos municípios dispunham de mamógrafos.

A instituição de um dia que lembre a necessidade da realização da mamografia tem o objetivo de chamar a atenção das mulheres, da sociedade em geral e, particularmente, das autoridades sanitárias para a importância desse exame. A escolha do dia 5 de fevereiro para ser o Dia Nacional da Mamografia deve-se ao fato de que a Igreja Católica Apostólica Romana comemora, nessa data, o dia de Santa Ágata, protetora das mulheres contra as doenças da mama e padroeira dos mastologistas.

Ágata, ou Águeda, viveu no século III depois de Cristo (d.C), na Sicília. Em meados desse século, Quinciano foi nomeado procônsul dessa região e empreendeu feroz perseguição aos cristãos. Em Catânia, uma cidade dessa ilha, vivia Ágata, jovem de notável beleza, de família aristocrática. Quinciano apaixonou-se pela jovem e propôs-lhe casamento. Dedicada à vida monástica, Ágata não cedeu ao assédio do governante que, ofendido, ordenou que ela fosse torturada. Um dos castigos consistiu na amputação das mamas. Em 5 de fevereiro, provavelmente do ano 251 d.C, a jovem faleceu, vítima de severas torturas.

Além de causar intensas dores e mutilação, a amputação das mamas tinha, na Idade Média, sentido simbólico, pois privava a mulher não só da sua capacidade de amamentar, mas, também, de um importante atributo físico representativo da sua sexualidade.

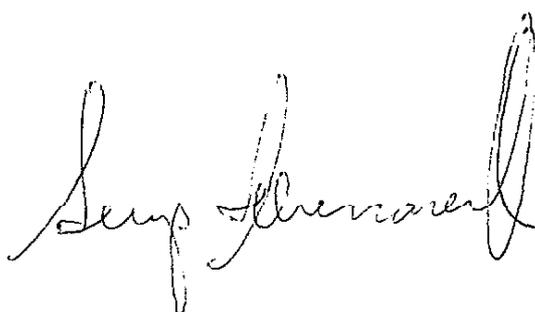
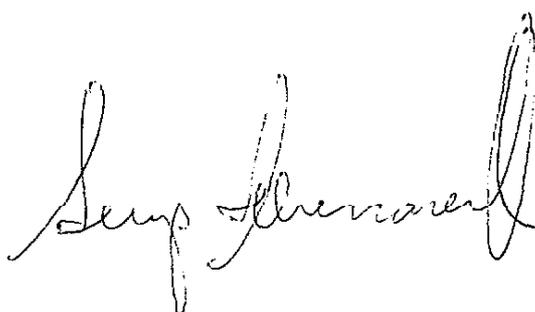
O mérito da proposição em exame é inquestionável, já que a instituição de uma data em que deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de divulgar a importância da detecção precoce do câncer de mama trará benefícios à população.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade, não foram identificados óbices tendo em vista que legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Quanto à técnica legislativa, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004.

Sala da Comissão

 , Presidente
 , Relatora

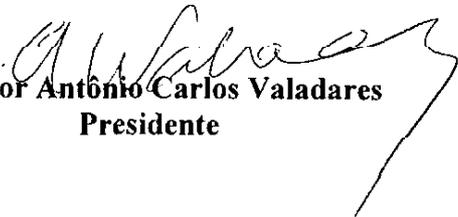
OF. Nº 056 / 06 - PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que “Institui o Dia Nacional da Mamografia”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente,


Senador Antônio Carlos Valadares
Presidente

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 11/7/2006

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:14185/2006)